

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PORTARIA 220, DE 06 DE JULHO DE 2022

"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora **MARCIA GANDINE** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias à servidora **MÁRCIA GANDINE**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Classe K, lotada na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo de 02/01/2020 a 01/01/2021, contando a partir do dia 06 de Julho de 2022, devendo retornar à sua respectiva função em 16/07/2022.

Parágrafo Único: Os 20 (vinte) dias restantes serão gozados mediante acordo da Servidora com a Secretaria Municipal de Administração, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 06 de Julho de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 221, DE 06 DE JULHO DE 2022

"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora **ELIETE MEDEIROS PEREIRA** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias a servidora **ELIETE MEDEIROS PEREIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Supervisor de Imobiliário e de Habitação, Nível V, Classe H, lotada na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 30/12/2021, contando a partir do dia 05 de Julho de 2022, devendo retornar à sua respectiva função em 21 de Julho de 2022.

Parágrafo Único: Os 15 (quinze) dias restantes serão gozados mediante acordo da Servidora com a Secretaria Municipal de Administração, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 05 de Julho de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 06 de Julho de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

DECRETO

DECRETO Nº 042/2022, DE 06 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a substituição de membro da Comissão Permanente de Licitação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

DECRETA:

Art. 1º Fica substituído o servidor Josimar Souza dos Santos pela servidora Medeia Aparecida de Souza, na função de membro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jateí/MS.

Art. 2º Em virtude das alterações previstas neste Decreto, o art. 1º do Decreto Municipal nº 006/2022, de 04 de janeiro de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Jateí, com a seguinte composição:

I – membros titulares:

a) Flávia Maria Dias Pinhel Medeiros Alves – ocupante do cargo efetivo de Analista de Planejamento e Controle – Presidente.

b) Heloisa Maria Ribeiro Fabro – ocupante do cargo efetivo de Assistente de Planejamento e Controle – Secretário.

c) Medeia Aparecida de Souza – ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo – Membro.

II – membros suplentes:

a) João Luiz Vieira – ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo.” (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 06 DE JULHO DE 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 043/2022, DE 06 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a substituição do pregoeiro para atuação em licitações na modalidade Pregão Eletrônico no Município de Jateí/MS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 52, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto nº 046/2020, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica substituído o servidor Everaldo Mendonça Santos pelo servidor Josimar Souza dos Santos, na função de pregoeiro em licitações na modalidade Pregão Eletrônico no Município de Jateí/MS.

Art. 2º Em virtude das alterações previstas neste Decreto, o art. 1º do Decreto Municipal nº 004/2022, de 04 de janeiro de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam nomeados: o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Jateí, MS, para o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022, para atuação em licitações na modalidade pregão eletrônico que serão realizadas no município, sendo:

PREGOEIRO:

- Josimar Souza dos santos – ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo.

EQUIPE DE APOIO:

- Beatriz Pereira Melo – ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo;

- Vanessa Aparecida Trindade Limeira – ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo”. (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 06 DE JULHO DE 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 042/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado no dia 05/07/2022, às 08h00min na modalidade Pregão Presencial nº. 042/2022, Processo Administrativo nº. 108/2022, que teve por objeto a aquisição de Alimentação Enteral e Oral que serão utilizadas em pacientes assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde deste Município, em conformidade com o Edital e Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto, em favor das empresas: C. C. M. REZENDE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 44.106.491/0001-25, o item 19194 no valor de R\$ 18,00; CLINICA NUTRICIONAL LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 05.155.405/0001-12, o item 1196 pelo valor de R\$ 49,90; item 19195 pelo valor de R\$ 22,40; item 19198 pelo valor de R\$ 70,00; item 19197 pelo valor de R\$ 54,00.

Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 06 de Julho de 2022.

Eraldo Jorge Leite

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 099/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 091/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS e LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos da Farmácia Básica, com entrega fracionada, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde de Jateí/MS.

VALOR: R\$ 69.332,70 (sessenta e nove mil, trezentos e trinta e dois reais e setenta centavos).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.014	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2009	ATENÇÃO BÁSICA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0173	RED
3390.30.39.00.00	Material Farmacológico
1.02.000	FONTE
1.81.000	

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2022.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 05 de Julho de 2022.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Elquer Izaias Balestrin, administradora da Contratada; e, as testemunhas.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 099/2022**PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 002/2022****EXTRATO DO CONTRATO N.º. 092/2022**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS e DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos da Farmácia Básica, com entrega fracionada, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde de Jateí/MS.

VALOR: R\$ 93.942,40 (noventa e três mil e novecentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.014	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2009	ATENÇÃO BÁSICA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0173	RED
3390.30.39.00.00	Material Farmacológico
1.02.000	FONTE
1.81.000	

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2022.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 05 de Julho de 2022.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Leonardo Cella Baseggio, administradora da Contratada; e, as testemunhas.

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - JATEI - MS

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00001, de 06 de Julho de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
ITAMAR CHAVES DE AQUINO	006.442.261-53	9101/00007/2022

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: ROGERIO DA SILVA	Matrícula: 00000095
Cargo: SECRETARIO DE FINANÇAS / 72021	Assinatura:

Data de afixação: 06/07/2022

Data de desafixação: 21/07/2022

